DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.131
de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 2.032.131,83 (Dois Milhões, Trinta e Dois mil e Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.07 – Outras Transf e Convênios do Ensino			
4.4.90.51.00	12.365.0006.1029	Obras e Instalações	
		Vínculo 02.210.022	500.000,00
4.4.90.51.00	12.365.0006.1029	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.210.000	8.494,89
		Subtotal	**508.494,89**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social			
3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		Vínculo 91.500.020	32.000,00
		Subtotal	**32.000,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transf. Estado			
3.1.90.11.00	08.241.0009.2008	Venctos e Vant Fixas -Pes Cívil	
		Vínculo 02.500.008	127.192,00
3.1.90.13.00	08.241.0009.2008	Obrigações Patronais	
		Vínculo 02.500.008	50.000,00
		Subtotal	**177.192,00**
02.06.05 - Turismo			
4.4.90.51.00	23.695.0015.1030	Obras e Instalações	
		Vínculo 02.100.169	569.343,63
4.4.90.51.00	23.695.0015.1024	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.110.000	90.429,57
		Subtotal	**659.773,20**
02.07.03 – Planejamento Urbano – Convênios Estado			
4.4.90.51.00	15.451.0012.1031	Obras e Instalações	
		Vínculo 02.100.170	300.000,00
4.4.90.51.00	15.451.0012.1031	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.110.000	109.242,45
		Subtotal	**409.242,45**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União			
4.4.90.51.00	15.451.0012.1031	Obras e Instalações	
		Vínculo 05.800.002	208.000,00
4.4.90.51.00	15.451.0012.1031	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.110.000	37.429,29
		Subtotal	**245.429,29**
		Total	**2.032.131,83**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R$ 485.596,20**

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.546.535,63**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de fevereiro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.132
de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 771.739,92 (Setecentos e Setenta e Um mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.04 – Mac – Média e Alta Complexidade				
	3.3.50.39.00	10.302.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.370.000	143.000,00
	3.3.50.39.00	10.302.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.302.003	171.418,92
			Subtotal	**314.418,92**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.370.000	102.321,00
			Subtotal	**102.321,00**
02.04.07 – SUS - Estado				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 98.801.004	155.000,00
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 98.801.003	100.000,00
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	**Material de Consumo**	
			Vínculo 98.305.012	100.000,00
			Subtotal	**355.000,00**
			Total	**771.739,92**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R$ 355.000,00**

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 416.739,92**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de fevereiro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 007/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.131, de 06 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 2.032.131,83 (Dois Milhões, Trinta e Dois mil e Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.07 – Outras Transf e Convênios do Ensino			
4.4.90.51.00	12.365.0006.1029	Obras e Instalações	
		Vínculo 02.210.022	500.000,00
4.4.90.51.00	12.365.0006.1029	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.210.000	8.494,89
		Subtotal	**508.494,89**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social			
3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		Vínculo 91.500.020	32.000,00
		Subtotal	**32.000,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transf. Estado			
3.1.90.11.00	08.241.0009.2008	Venctos e Vant Fixas -Pes Cívil	
		Vínculo 02.500.008	127.192,00
3.1.90.13.00	08.241.0009.2008	Obrigações Patronais	
		Vínculo 02.500.008	50.000,00
		Subtotal	**177.192,00**
02.06.05 - Turismo			
4.4.90.51.00	23.695.0015.1030	Obras e Instalações	
		Vínculo 02.100.169	569.343,63
4.4.90.51.00	23.695.0015.1024	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.110.000	90.429,57
		Subtotal	**659.773,20**
02.07.03 – Planejamento Urbano – Convênios Estado			
4.4.90.51.00	15.451.0012.1031	Obras e Instalações	
		Vínculo 02.100.170	300.000,00
4.4.90.51.00	15.451.0012.1031	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.110.000	109.242,45
		Subtotal	**409.242,45**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União			
4.4.90.51.00	15.451.0012.1031	Obras e Instalações	
		Vínculo 05.800.002	208.000,00
4.4.90.51.00	15.451.0012.1031	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.110.000	37.429,29
		Subtotal	**245.429,29**
		Total	**2.032.131,83**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R$ 485.596,20**

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.546.535,63**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de fevereiro de 2.024.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.132, de 06 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 771.739,92 (Setecentos e Setenta e Um mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.04 – Mac – Média e Alta Complexidade				
	3.3.50.39.00	10.302.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.370.000	143.000,00
	3.3.50.39.00	10.302.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.302.003	171.418,92
			Subtotal	**314.418,92**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 05.370.000	102.321,00
			Subtotal	**102.321,00**
02.04.07 – SUS - Estado				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 98.801.004	155.000,00
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 98.801.003	100.000,00
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	**Material de Consumo**	
			Vínculo 98.305.012	100.000,00
			Subtotal	**355.000,00**
			Total	**771.739,92**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R$ 355.000,00**

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 416.739,92**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de fevereiro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Alana Lima Ferreira da Silva.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ou Jurídica, interessadas a prestarem serviços na área de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014, do CNAS=(Conselho Nacional de Assistência Social).O valor do contrato é de**R$19.200,00=(dezenove mil e duzentos reais)**. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 29 de janeiro de 2024.

Bocaina, 06 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Geovani Ribeiro.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ou Jurídica, interessadas a prestarem serviços na área de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014, do CNAS=(Conselho Nacional de Assistência Social).O valor do contrato é de**R$20.400,00=(vinte mil e quatrocentos reais)**. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 29 de janeiro de 2024.

Bocaina, 06 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Marcus Vinícius da Silva Brevelhieri.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ou Jurídica, interessadas a prestarem serviços na área de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014, do CNAS=(Conselho Nacional de Assistência Social).O valor do contrato é de**R$18.000,00=(dezoito mil reais)**. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 29 de janeiro de 2024.

Bocaina, 06 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Rafaela Guilherme.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ou Jurídica, interessadas a prestarem serviços na área de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014, do CNAS=(Conselho Nacional de Assistência Social).O valor do contrato é de**R$20.400,00=(vinte mil e quatrocentos reais)**. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 29 de janeiro de 2024.

Bocaina, 06 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Vitória Alessandra Pereira.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ou Jurídica, interessadas a prestarem serviços na área de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014, do CNAS=(Conselho Nacional de Assistência Social).O valor do contrato é de**R$18.000,00=(dezoito mil reais)**. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 29 de janeiro de 2024.

Bocaina, 06 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Taina do Amaral.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ou Jurídica, interessadas a prestarem serviços na área de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014, do CNAS=(Conselho Nacional de Assistência Social).O valor do contrato é de**R$18.000,00=(dezoito mil reais)**. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 29 de janeiro de 2024.

Bocaina, 06 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....